



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1485 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ **325.514,25** (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2021:

02.05.10.122.0031.2.235 Programa enfrentamento Emergencial Covid 19

3.3.90.30.00.00.00.00 0254	200.000,00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 0254	47.214,25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.01.23.695.0032 2233 Manutenção das Atividades FUMTUR

3.3.50.41.00.00.00.00 0100	7.500,00	Contribuições
----------------------------	----------	---------------

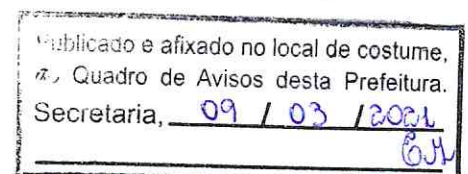
02.08 26.782.0033.2234 Manutenção Departamento de Transportes

3.1.90.11.00.00.00.00 0100	51.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13.00.00.00.00 0100	10.800,00	Obrigações patronais
3.3.90.14.00.00.00.00 0100	1.000,00	Diárias
3.3.90.30.00.00.00.00 0100	5.000,00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 0100	3.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 247.214,25 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º por anulação no valor de R\$ 78.300,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.01.13.392.0004 2.090 Manutenção das Atividades Cívicas Folclóricas Culturais e Tradicionais

3.3.90.39.00.00.00.00 0100	7.500,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
----------------------------	----------	--

02.07.15.451.0024 2.105 Manutenção Atividades com o Departamento de infraestrutura e Serviços públicos

3.1.90.11.00.00.00.00 0100	33.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.04.00.00.00.00 0100	45.300,00	Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 09 de março de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 03 / 2021
OSJ